



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 581 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar os novos Colaboradores do Coren-MS em Três Lagoas-MS que serão designados a compor as Comissões de Instrução de Processo Ético-Disciplinar, cujo rito processual é o estabelecido da Resolução Cofen n. 370/2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar visita fiscalizatória de retorno em rito de interdição ética da instituição GASTRODERM de Três Lagoas-MS, PAD n. 088/2022, com fundamento no artigo 9º, § 1º da Resolução Cofen n. 565/2017; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a realizar capacitação sobre o rito do processo ético disciplinar, aos novos colaboradores do Coren-MS em Três Lagoas-MS, no período matutino e vespertino do dia 13 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, a realizar fiscalização de retorno na instituição de saúde GASTRODERM de Três Lagoas-MS, no dia 14 de outubro de 2022.

**Art. 3º** O Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, fará jus a 3½ (três e meia) diárias, devido a ida ocorrer no dia 12 de outubro de 2022, e o retorno no dia 15 de outubro de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** O Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, fará jus a passagem terrestre de volta.

**Art. 5º** Autorizar o Sr. Cleberson dos Santos Paião, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 12 a 15 de outubro de 2022.

**Art. 6º** A Atividade pertence ao centro de custos processos éticos e fiscalização.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF